



QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	
TOTAL GERAL	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6.826, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 04 de julho de 2018, Seção 1, página 72, onde se lê: "O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS", leia-se: "O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, SUBSTITUTO".

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 496, DE 4 DE JULHO DE 2018

Estabelece regras para fins de regulamentação do disposto nos §§8º e 9º, do Art. 1º-A da Lei n.º 13.352, de 27 de outubro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, alínea "a", do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto N.º 8.894, de 3 de novembro de 2016, e considerando o disposto na lei N.º 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e 13.352, de 27 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Compete aos Superintendentes Regionais do Trabalho, na hipótese legal, a análise e homologação dos contratos de parceria entre os salões de beleza e os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

§1º A homologação a que se refere o caput deve ser feita, perante duas testemunhas, pelo Superintendente Regional do Trabalho da unidade da Federação na qual se dará a execução do contrato de parceria, após a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 2º.

§2º A análise e homologação dos contratos de parceria de que trata o caput do presente artigo poderá ser objeto de delegação, observado o disposto no §1º.

Art. 2º Para fins de homologação, os contratos de parceria deverão conter as seguintes cláusulas:

I - percentual das retenções pelo salão-parceiro dos valores recebidos por cada serviço prestado pelo profissional-parceiro;

II - obrigação, por parte do salão-parceiro, de retenção e de recolhimento dos tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro em decorrência da atividade deste na parceria;

III - condições e periodicidade do pagamento do profissional-parceiro, por tipo de serviço oferecido;

IV - direitos do profissional-parceiro quanto ao uso de bens materiais necessários ao desempenho das atividades profissionais, bem como sobre o acesso e circulação nas dependências do estabelecimento;

V - possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no caso de não subsistir interesse na sua continuidade, mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias;

VI - responsabilidades de ambas as partes com a manutenção e higiene de materiais e equipamentos, das condições de funcionamento do negócio e do bom atendimento dos clientes;

VII - obrigação, por parte do profissional-parceiro, de manutenção da regularidade de sua inscrição perante as autoridades fazendárias.

Art. 3º O Superintendente Regional do Trabalho, em caso de ausência de sindicato da categoria profissional, prestará assistência ao profissional-parceiro, com auxílio do Setor de Fiscalização do Trabalho - SEFIT e, na impossibilidade deste, da Seção de Relações do Trabalho - SERET, localizados no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2018

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE - Substituta, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46226.0210122013-57	201904187	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
2	46226.021022/2013-92	201904357	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46226.021248/2013-93	200.178.539 - TRet nº 201.172.861	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46301.000966/2014-67	202969941	JBS Aves Ltda.	SC
2	46269.001585/2015-20	206542461	Fundação Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
3	46226.020824/2013-85	201871203	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
4	46226.020829/2013-16	201874121	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
5	46226.020826/2013-74	201873907	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
6	46226.020827/2013-19	201873958	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
7	46226.020828/2013-63	201874016	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
8	46226.020831/2013-87	201874539	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
9	46226.020832/2013-21	201874806	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
10	46226.020834/2013-11	201874954	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
11	46226.020835/2013-65	201874997	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
12	46226.020836/2013-18	201875071	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
13	46226.020837/2013-54	201876086	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
14	46226.020845/2013-09	201876256	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
15	46226.020846/2013-45	201876264	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
16	46226.020847/2013-90	201876272	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
17	46226.020848/2013-34	201899531	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
18	46226.020849/2013-89	201899558	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
19	46226.020850/2013-11	201899591	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
20	46226.020851/2013-58	201899604	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
21	46226.020852/2013-01	201899621	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
22	46226.020854/2013-91	201899647	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
23	46226.020855/2013-36	201903016	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
24	46226.020856/2013-81	201903024	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
25	46226.020857/2013-25	201903032	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
26	46226.020858/2013-70	201903059	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
27	46226.020859/2013-14	201903067	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
28	46226.020860/2013-49	201903075	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
29	46226.020861/2013-93	201903083	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
30	46226.020862/2013-38	201903091	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
31	46226.020863/2013-82	201903113	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
32	46226.020866/2013-16	201903156	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
33	46226.020867/2013-61	201903164	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
34	46226.020869/2013-50	201903199	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
35	46226.020870/2013-84	201903202	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
36	46226.020871/2013-29	201903211	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
37	46226.020872/2013-73	201903237	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
38	46226.020873/2013-18	201903261	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
39	46226.020875/2013-15	201903288	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
40	46226.020876/2013-51	201903300	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
41	46226.020877/2013-04	201903318	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
42	46226.020878/2013-41	201903326	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
43	46226.020880/2013-10	201903342	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
44	46226.020881/2013-64	201903351	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
45	46226.020884/2013-06	201903393	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO
46	46226.020885/2013-42	201903407	Funetins - Servicos Funerarios Ltda - ME	TO